## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA № 103/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 539ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 24 de maio de 2023,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, como representante titular no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Rio de Janeiro, a conselheira Céu Silva Cavalcanti, CRP05/57816.

Artigo 2º - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a conselheira Céu Silva Cavalcanti, CRP05/57816.

Artigo 3º - Instituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o psicólogo Marcelo Jacinto de Abreu, CRP05/55934, e o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178.

Artigo 4º - Instituir, como representante titular no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Rio de Janeiro, o psicólogo Marcelo Jacinto de Abreu, CRP05/55934.

Artigo 5º - Instituir, como representante suplente no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Rio de Janeiro, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178.

Artigo 6º - Instituir, como representante titular no Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Queimados, o conselheiro Jorge Antônio Tavares Peixoto, CRP05/44215.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, e ad referendum na próxima Reunião Plenária Ordinária.

Artigo 8º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI CONSELHEIRA PRESIDENTE** 

**JULIA HORTA NASSER** CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o), em 31/05/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente, em 31/05/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1012112 e o código CRC CFA0CBA5.

Referência: Processo nº 570500170.000042/2023-05

SEI nº 1012112